

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº. 548, de 11 de Novembro de 1963

ALTERA AS TAXAS DE MATANÇA DOS MATADOUROS

MUNICIPAIS

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

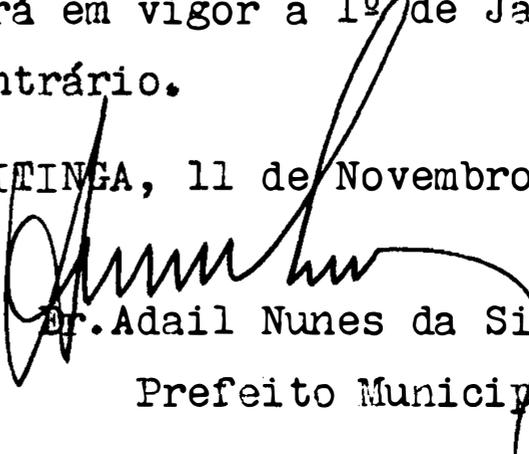
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º-As taxas de matança dos matadouros municipais fi-
xadas na Lei nº. 367, de 27 de Outubro de 1960, serão elevadas para
as seguintes bases:

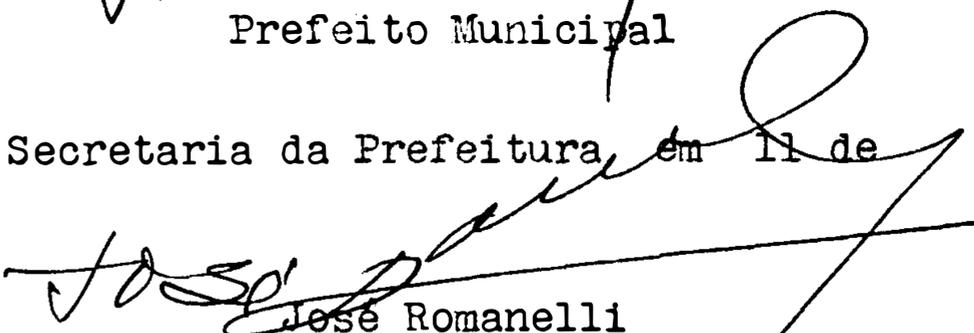
Cada rês bovina, abatida	cr\$ 300,00
Cada rês suína, abatida .	cr\$ 200,00
Cada rês caprina, abatida	cr\$ 100,00

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1964,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 de Novembro de 1964


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e pública na Secretaria da Prefeitura, em 11 de
Novembro de 1963.


José Romanelli
Secretário.